



Projeto de Resolução Número 01 – de 05 de abril de 2023.

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste (Resolução nº 02, setembro de 1991), no que se refere ao horário de início das Sessões Ordinárias.”

A Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste APROVA e o seu Presidente Fabio Marcelino Rodrigues, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º O caput do Artigo 148 da Resolução 02 de setembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste) passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 148 – As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras sendo: na última segunda-feira da 1ª quinzena e na última segunda-feira do mês, transferindo-se para o 1º dia útil subsequente, quando coincidirem com feriados, tendo início às 19:30 e termino às 23:30 horas, permitido um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o termino do expediente e o início da ordem do dia.”

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste - SP, 05/04/2023.

Fabio Marcelino Rodrigues
Presidente

Edivaldo de Carvalho
Primeiro Secretário